

# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

# **GABINETE DO PREFEITO**

# PORTARIA Nº 96, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob  $N^{\circ}$  502/2020;

Considerando a Informação  $N^{o}$  007/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar  $n^{o}$  005/95;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de três (03) meses ao Servidor SÉRGIO SCHENHALZ, Desenhista, Celetista Estável, Classe D, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços urbanos, Segurança e Trânsito, a contar de 15/01/2020 a 13/04/2020, correspondente ao período aquisitivo de 09/10/2001 a 08/10/2006.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob  $N^{\underline{o}}$  32527/2019:

Considerando a Informação N $^{\circ}$  001/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de **um (01) mês** à Servidora **LIDIA MARA SANTANA MATHIAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 477, Classe C, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos, a contar de **06/01/2020 a 04/02/2020,** correspondente ao período aquisitivo de 21/06/2010 a 20/06/2015.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# PORTARIA № 98, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31,



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob  $N^{\underline{o}}$  32596/2019;

Considerando a Informação  $N^{\circ}$  001/2020/RH da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar  $n^{o}$  005/95;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de um (01) mês à Servidora FRANCISCA SCHIAFFINO COCOLICCHIO, Servente, Matrícula Nº 1309, Classe B, Nível 1, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020, correspondente ao período aquisitivo de 24/02/2012 a 23/02/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# PORTARIA № 99, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 020/DP/SMS/2020, protocolado sob Nº 335/2020;

Considerando o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal e o Art.



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

10, inciso II, alínea "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF;

# **DETERMINA:**

Art. 1º CONCEDE estabilidade provisória à Servidora IASMIM DA SILVA MOLINA, Agente Comunitário de Saúde, Contrato Administrativo, sendo a estabilidade desde a data da confirmação da gravidez até cinco (05) meses após o parto.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

# PORTARIA № 100, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando  $N^{\circ}$  010/2020-Parque de Máquinas, protocolado sob  $N^{\circ}$  818/2020;

Considerando a LC 005/95;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNA, a contar de 13/01/2020 a 01/02/2020, o Assessor HILDEBRANDO MACHADO DE SOUZA para responder pelo cargo de Diretor do Departamento de Obras, em substituição ao titular durante o período de férias.

**Art. 2º** O servidor substituto perceberá, enquanto estiver na função, as remunerações correspondentes do titular em conformidade com os Artigos 44 e 45 da LC 005/95.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

# PORTARIA Nº 101, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 38/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 786/2020;

Considerando a absoluta necessidade de serviço junto ao Departamento de Pessoal/Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

### **DETERMINA:**

Art. 1º Fica AUTORIZADO, a contar de 13/01/2020 e enquanto permanecer na função, o pagamento pela prestação de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS à Servidora abaixo relacionada:

Local: Departamento de Pessoal

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Silvia Zolin Ribeiro	Professora	Contrato Adm.	Até 52 horas

**Art. 2º** Fica **CANCELADA**, a contar de 13/01/2020, a autorização para prestação de serviços extraordinários concedida pela Portaria Nº 341/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

# PORTARIA Nº 102, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 11/2020/SMCTEL, protocolado sob Nº 936/2020;

Considerando a necessidade de serviço junto aos eventos: 53º Concurso de Músicas para o Carnaval Aparício Silva Rillo, Carnaval de Rua 2020, Escolha da Corte do Carnaval 2020, Cais Folia 2020;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **AUTORIZADO**, a contar de **02/01/2020** a **28/02/2020**, o pagamento pela prestação de **SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS** ao Servidor abaixo relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Jordano Fioravante da Silva	Prof. Educação Física	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando  $N^{\circ}$  040/DP/SMS/2020, da Secretaria Municipal da Saúde, protocolado sob  $N^{\circ}$  670/2020;

Considerando a necessidade de desempenhar atividades de coordenação no Setor de Vigilância em Saúde;

Considerando o Art. 82, inciso I, da LC005/95;

### **DETERMINA:**

Art. 1º Fica AUTORIZADO, a contar de 02/01/2020 a 29/02/2020, o pagamento pela prestação de SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS à Servidora abaixo relacionada:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula/ Classe/Nível	Limite de horas mensais
Manoella Teixeira da Silva Leal Malgarim	Enfermeira	Contrato Adm.	Até 52 horas

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 104, DE 16 DE JANEIRO DE 2020



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada, protocolado sob  $N^{\circ}$  32167/2019;

Considerando a Informação N $^{\circ}$  07/2020/SMEd/DP da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando o Art. 153, 154 e Art. 157 da Lei Complementar nº 005/95;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER Licença-prêmio por assiduidade, em gozo, de um (01) mês ao Servidor MOACIR RODRIGUES BRASIL, Motorista, Classe C, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Educação/Departamento Administrativo/Transporte Escolar, a contar de 05/02/2020 a 05/03/2020, correspondente ao período aquisitivo de 24/07/2011 a 24/07/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# PORTARIA Nº 105, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,



### PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

Considerando o Memorando Nº 51/2020/SMEd/DP, protocolado sob Nº 820/2020;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **REVOGADA**, a contar de **02/01/2020**, a Portaria № 2.156 de 19/12/2019, que concede Licença Aguardando Aposentadoria – LAA – ao Servidor **MARCELO DORNELES CORREA**, Professor de Currículo por Área de Estudo, Classe E, Nível 2, Matrícula № 401.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

# PORTARIA Nº 106, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o Memorando Nº 1.883/2019/SMEd/DP, da Secretaria Municipal de Educação – SMEd, protocolado sob Nº 28352/2019;

Considerando o parecer da Comissão de Avaliação dos Professores Integrantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação;

Considerando os artigos 7º a 13 da Lei nº 4.500/2012;



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º** Fica **HOMOLOGADO** o parecer da Comissão de Avaliação dos Professores Integrantes do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, nomeada pela Portaria Nº 1.735 de 04/10/2019.

**Art. 2º** Ficam **PROMOVIDOS**, a contar de 15/10/2019, pelo critério de merecimento, os professores relacionados a seguir:

I - Promoção por Merecimento: Classe "A" para a Classe "B"

Professor (a)	Matrícula
Denise Brodt Rodrigues	1350
Maria Giovana Dalenogare Tambosi	1549

# II - Promoção por Merecimento: Classe "D" para a Classe "E"

Professor (a)	Matrícula
Christiani Tonelotto Pizetta	529
Eleane Harden Skrebsky	538
Jacimara Fonseca Santos	640
Marta Nenê Rodrigues	605
Rita de Cássia Machado	775
Terezinha Rozangela Pires Mendes	672

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.

Roque Langendolff Feltrin, Vice-Prefeito de São Borja no Exercício do Cargo de Prefeito.

PORTARIA Nº 108, DE 16 DE JANEIRO DE 2020

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE



# PREFEITURA DE SÃO BORJA

Número 560

São Borja, Quinta-feira, 16 de Janeiro de 2020

**PREFEITO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o requerimento da parte interessada;

Considerando o Memorando Nº 033/2020/SAD/RH, protocolado sob Nº 254/2020;

Considerando o Art. 115, inciso V da Lei Complementar nº 005/1995;

#### **DETERMINA:**

**Art. 1º DETERMINA** a averbação de tempo de serviço do Servidor **JEFERSON LUCIANO FLORES**, Fiscal de Trânsito, Classe B, Nível 7, Matrícula Nº 907, Regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Urbanos, Segurança e Trânsito, constante na Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS - datada de 30/06/2019, sob protocolo Nº 19028030.1.00060/09-2, prestado aos seguintes: SÃO BORJA PREFEITURA no período de 08/03/2005 a 19/10/2005, COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS FRASCON LTDA, no período de 13/01/2005 a 26/02/2005, AMARAL E FRIAS LTDA no período de 19/03/2003 a 01/09/2004, correspondendo a setecentos e noventa e nove (799) dias, ou seja, dois (02) anos, dois (27) meses e nove (9) dias de efetivo exercício.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Borja, 16 de janeiro do ano de 2020.